

CHAMADA Nº 01/2021**SELEÇÃO INTERNA DO PEP PARA BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE - PDSE/CAPES**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos (PEP) da Universidade Tiradentes, no uso de suas atribuições, torna público a Chamada de seleção interna de candidaturas para concorrer ao Edital Nº 19/2020 de Processo de Seleção para Bolsistas do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior-PDSE/CAPES.

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/09102020_edital-19-pdse.pdf

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

O PEP abre seleção interna de seus discentes para doutorado sanduíche com uma cota de 6 (seis) meses de bolsa. A duração mínima da bolsa é de 4 (quatro) meses e máxima de 6 (seis) meses, de acordo com o Edital Nº 19/2020 de Processo de Seleção para Bolsistas do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior-PDSE/CAPES.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1 Poderão candidatar-se os alunos de doutorado do PEP que atendam aos requisitos dispostos no item 8.3 do Edital Nº. 19/2020 - CAPES, a saber:

- I - ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;
- II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na Avaliação Quadrienal da Capes de 2017;
- IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição neste Edital;
- VII - ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo III deste Edital;
- VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição;
- IX - não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na

ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

XII - instituir procurador para tratar de qualquer assunto relativo às obrigações do bolsista, com poderes expressos para receber citações, informações e notificações, praticar atos e tomar decisões em nome do bolsista, sempre que a CAPES não tenha sucesso na comunicação direta com o bolsista.

2.2 A inscrição deve ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, enviando em um único email à (pep@unit.br), indicando no assunto do e-mail “INSCRIÇÃO EDITAL PDSE-2020”. Toda documentação necessária, conforme a seguir descrito, deve ser anexada a este e-mail, em arquivos separados, numerados conforme abaixo e devidamente identificados (arquivos devem ter tamanho inferior a 5MB); no período de **26 de janeiro a 01 de março de 2021** com a documentação exigida neste edital.

2.3 A documentação para inscrição deverá incluir:

2.3.1 Ficha de inscrição (em anexo I).

2.3.2 No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos e informações.

I - passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;

II - carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;

III - comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo III deste Edital;

IV - carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

V - histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;

VI - curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

VII - procuração conforme estabelecido no item 8.3, subitem XII (Nº. 19/2020 – CAPES);

VIII - proposta de pesquisa detalhada, em língua portuguesa contendo, obrigatoriamente:

- a) Título;
- b) palavras chave;
- c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
- h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- i) originalidade da proposta, conforme os itens abaixo:
 - 1. temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento); ou
 - 2. temas já estudados: com documentação ou técnica drasticamente renovada; com enfoques teórico-metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas;
- j) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
 - 1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
 - 2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
 - 3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
 - 4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
- k) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

l) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e

m) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior

3. DA SELEÇÃO

A seleção será realizada em conformidade com o Edital Nº 19/2020 de Processo de Seleção para Bolsistas do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior-PDSE/CAPES, item 9.2.4, a saber:

- I - atendimento dos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
- II - adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- III - a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- IV - pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e
- V - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

Os candidatos serão classificados de acordo com a seguinte pontuação:

- a) Plano de Estudos (20%)
- b) Coeficiente de Rendimento (35%)
- c) Publicações científicas (artigos científicos, patentes, capítulos e livros, textos completos em anais de eventos dos últimos 5 anos) (35%)
- d) Pertinência do plano de pesquisa e adequação da Instituição de destino e do coorientador no exterior (10%)

4. DO CRONOGRAMA

A seleção deverá obedecer ao seguinte calendário:

Atividade Prevista	Período/Data	Responsável
Inscrições	Até 01 de março de 2021 até as 23h59	Candidato
Seleção interna dos candidatos	02 de março de 2021	Comissão interna
divulgação do resultado	03 de março de 2021 - Horário: até às 18 h https://ppg.unit.br/pep	Comissão interna
Recurso - pep@unit.br	04 de março de 2021- Horário: até às 18 h	Candidato
Publicação do resultado final	05 de março de 2021 - Horário: até às 18 h https://ppg.unit.br/pep	Comissão interna
Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória	Do dia 15 de março até as 17 horas do dia 1º de abril de 2021 (horário oficial de Brasília)	Candidato
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da CAPES.	De 06 de abril até as 17 horas do dia 12 de abril de 2021 (horário oficial de Brasília)	Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
Publicação da relação de inscrições homologadas	Até 15 de abril de 2021	CAPES
Análise documental das candidaturas pela CAPES	A partir do dia 16 de abril de 2021	CAPES
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise documental	Em até três dias úteis após a comunicação realizada pela CAPES	Candidato
Publicação da relação de aprovados na análise documental	De 1º de junho até 30 de setembro de 2021	CAPES
Emissão das cartas de concessão	A partir do dia 19 de abril de 2021	CAPES
Início das atividades no exterior	julho a setembro de 2021	Bolsista

5. RESULTADO DO PROCESSO INTERNO DE SELEÇÃO E INSCRIÇÃO NA CAPES

5.1 Após homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Unit, o resultado do processo interno de seleção será divulgado no site do PEP, com este resultado o aluno deverá atender aos critérios do Programa de Bolsa PDSE, conforme determina o EDITAL Nº 19/2020 CAPES.

5.2 De posse do resultado da seleção interna do PEP, o candidato selecionado responsabilizar-se-á pela inscrição no sistema da CAPES (Edital). Posteriormente, a sua inscrição na CAPES será então homologada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e, em última etapa, a documentação do candidato será analisada pela CAPES.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 O candidato é RESPONSÁVEL pela leitura do Edital Nº 19/2020 – PDSE disponível em:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

6.2 A data limite para fins de verificação da validade dos certificados de proficiência será o último dia para seleção interna previsto no cronograma do Edital nº19/2020/CAPES, ou de acordo com alterações que a CAPES poderá efetuar;

6.3 Ao candidato selecionado deverá providenciar a documentação complementar que será solicitada pela Capes, assinar o Termo de Outorga e Aceitação da Bolsa disponível no site da CAPES;

6.4 No caso de não implementação da bolsa do candidato selecionado, será convocado o candidato suplente;

6.5 Após o término do estágio PDSE o aluno deverá enviar em até 30 dias um relatório com os resultados obtidos em concordância com os objetivos e indicadores descrito no projeto de pesquisa e plano de atividades;

6.6 A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo candidato das atribuições e obrigações previstas no Edital nº 019/2020 da Capes e das condições deste edital, das quais não poderão alegar desconhecimento;

6.7. Os casos omissos neste CHAMADA Nº 01/2021 e não previstos no Edital Nº 19/2020 da CAPES que regulamentam o PDSE serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

Profa. Dra. Eliane Bezerra Cavalcanti
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos

Prof. Dr. Álvaro Silva Lima
Coordenador de Pós-Graduação Stricto Sensu Universidade Tiradentes

Prof. Dr. Diego Menezes
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão Universidade Tiradentes

Aracaju, de _____ de 2021

ANEXO I

SELEÇÃO INTERNA DO PEP PARA BOLSAS DE DOUTORADO SANDUICHE PDSE/CAPES

Ficha de Inscrição

Eu, _____, matrícula nº _____, discente do Curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Processos da Universidade Tiradentes (PEP-UNIT) declaro para os devidos fins da Chamada Nº 01/2021-PEP, que trata da seleção de candidatos para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior, estar de acordo com as documentações necessárias, condições de participação e prazos estipulados pelo PEP da UNIT, pelo Edital Nº 19/2020 da CAPES – Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior.

Candidato (nome): _____

Registro ORCID: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-Mail: _____

Orientador do PEP: _____

Título do projeto de pesquisa submetido: _____

Instituição de Destino: _____

Coorientador Exterior: _____

Cidade/País: _____

Declaro ter entregado à Secretaria do PEP toda a documentação exigida para a seleção interna do Programa.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II – BAREMA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Área de Avaliação - QUALIS CAPES, quadrienal 2013-2016: ENGENHARIAS II (obrigatório)

DISCRIMINAÇÃO	QTDE ORIENT.	QTDE COMITÊ		PONTOS unidade	Pontuação
1. Artigos Publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial, constantes nas normativas da área do Qualis/Capes e classificados nos seguintes estratos:					
1.1. Qualis A1 (100%)				100	
1.2. Qualis A2 (85%)				85	
1.3. Qualis B1 (70%)				70	
1.4. Qualis B2 (50%)				50	
1.5. Qualis B3 (25%)				25	
1.6. Qualis B4 e B5* (15%)				15	
1.7. Qualis C ou artigos Publicados em periódicos científicos com ISSN, mas sem classificação no Qualis da CAPES. (5%)				5	
				Total (item 1)	
2. Trabalhos publicados em congressos e eventos científicos					
2.1. Trabalhos completos em eventos internacionais				20	
2.2. Trabalhos completos em eventos nacionais				10	
2.3. Trabalhos completos em eventos regionais e locais				4	
2.4. Resumos em eventos internacionais e nacionais				5	
2.5. Resumos em eventos regionais e locais				2	
				Total (item 2)	
3. Atividades concluídas					
3.1. Monografia de graduação ou pós-graduação <i>Latu Sensu</i>				6	
3.2. Iniciação científica				20	
3.3. Organização de eventos, cursos ministrados				20	
3.4. Atividades de Formação Complementar (cursos, participação de eventos)				20	
				Total (item 3)	
4. Autoria e/ou Co-Autoria de Livros					
4.1. Livros científicos internacionais				100	
4.2. Livros científicos nacionais				60	
4.3. Capítulo de livros científicos internacionais				50	
4.4. Capítulo de livros científicos nacionais				30	
				Total (item 4)	
5. Participação em bancas examinadoras					
5.2. Monografia				10	
5.2. TCC				5	
				Total (item 5)	
6. Projetos de pesquisa aprovados por órgão de fomento (concluídos ou em andamento)					
6.1. Coordenador				40	
6.2. Participante				10	
				Total (item 6)	
7. Patentes					
7.1. Pedido de patentes internacionais requerido				50	
7.2. Pedido de patentes nacionais requerido				25	
7.3. Patente internacional concedida				100	
7.4. Patente nacional concedida				50	
				Total (item 7)	
				Pontuação Total	

Observações: * Padrão Plataforma Lattes – CNPq - Produção científica

ANEXO III - REQUISITOS DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

1. O nível mínimo de proficiência exigido pela CAPES foi baseado no nível B2 do Common European Framework of Reference for Languages (Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas) ou equivalente. Atingindo este nível de proficiência, o candidato deverá ser capaz de compreender as ideias principais em textos complexos sobre assuntos concretos e abstratos, incluindo discussões técnicas na sua área de especialidade; se comunicar com certo grau de espontaneidade com falantes nativos, sem que haja tensão de parte a parte; e exprimir-se de modo claro e pormenorizado sobre uma grande variedade de temas e explicar um ponto de vista sobre um tema da atualidade, expondo as vantagens e os inconvenientes de várias possibilidades.

2. Os candidatos deverão comprovar, obrigatoriamente, nível mínimo de proficiência no idioma do país de destino igual ou equivalente a B2, de acordo com o apresentado abaixo:

I. Para a língua inglesa:

- a) TOEFL IBT (Internet-Based Testing): mínimo de 72 pontos, com validade de dois anos;
- b) TOEFL ITP (Institutional Testing Program): mínimo de 543 pontos, com validade de dois anos;
- c) IELTS (International English Language Test): mínimo 6, com validade de dois anos, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deverá ter nota mínima cinco; ou
- d) Certificado de Cambridge: nível mínimo B2, sem prazo de validade.

II. Para a língua francesa:

- a) TCF (Test de Connaissance du Français) TP: nível B2, no mínimo, nas provas obrigatórias (resultado global), com validade de dois anos;
- b) TCF CAPES: nível B2, com validade de dois anos;
- c) DALF (Diplôme Approfondi de Langue Française): mínimo de C1, sem prazo de validade; ou
- d) DELF (Diplôme d'Études en Langue Française): mínimo de B2, sem prazo de validade.

III. Para a língua alemã:

- a) Certificado do Instituto Goethe: mínimo de B2, sem prazo de validade;
- b) TestDaF (Test Deutsch als Fremdsprache): mínimo de TDN3, sem prazo de validade;
- c) OnSET (online-Spracheinstufungstest): mínimo de B2, sem prazo de validade; ou
- d) DSH (Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang): mínimo de DSH1, sem prazo de validade.

IV. Para a língua espanhola:

- a) DELE (Diplomas de Español como Lengua Extranjera), emitido pelo Instituto Cervantes: mínimo de B2, sem prazo de validade; ou
- b) SIELE (Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española): mínimo de B2, validade de 5 (cinco) anos. O candidato deverá realizar o exame completo e atingir B2 em cada banda (Listening

comprehension; Reading comprehension; Writing expression and interaction; Oral expression and interaction). Exames parciais não serão aceitos pela CAPES.

V. Para a língua italiana:

a) IIC (Istituto Italiano di Cultura): teste Lato Sensu, mínimo de B2, validade de um ano;
b) CELI (Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana): mínimo CELI 3, sem prazo de validade; ou
c) CILS (Certificazione di Italiano come Lingua Straniera): mínimo CILS due B2, sem prazo de validade, será aceito o teste Lato Sensu do Istituto Italiano di Cultura: nível mínimo B2, com validade de um ano.

3. O candidato poderá apresentar teste de proficiência realizado de forma on-line/remota desde que confirmado pelas instituições certificadoras listadas no item 2 que o teste realizado é equivalente ao teste presencial sem qualquer prejuízo para a qualidade do exame.

4. Para candidatos com destino a países de língua portuguesa, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, a comprovação de nível mínimo de proficiência em inglês, conforme item 2 subitem I.

5. Os candidatos com destino a países de língua não especificada anteriormente deverão apresentar certificado de proficiência no idioma do país de destino, emitido por instituição oficialmente reconhecida, com nível mínimo B2, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que conste expressamente na carta do coorientador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.

6. O teste de proficiência em língua inglesa descrito no item 2 subitem I poderá ser aceito para qualquer país, desde que conste expressamente na carta do coorientador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.

7. Os requisitos de proficiência listados serão exigências da CAPES e não dispensarão o atendimento das exigências da instituição de destino no exterior.

8. A realização do teste de proficiência será de inteira responsabilidade do candidato.